

PREGÃO ELETRÔNICO AARRH Nº 31/2018 - BNDES

QUESTIONAMENTO 07

Pergunta 1: *“Um mesmo atestado pode cumprir mais de um requisito solicitado na página 54 - Habilitação Técnica, itens ”*

a) Masterplan de uso misto urbano de, no mínimo, 2,4 milhões (dois milhões e quatrocentos mil) m²; b) estudo de vocação imobiliária de área com potencial construtivo de, no mínimo, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) m²; c) estudo de viabilidade econômico-financeira, contendo a projeção de fluxo de caixa, de empreendimento, parque imobiliário ou conjunto de edifícios destinado a incorporação imobiliária, uso comercial e/ou de prestação serviços, em área de construção de, no mínimo, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) m²; d) estudo de viabilidade econômico-financeira, contendo a projeção de fluxo de caixa, referente a plano(s) de negócios para fins de aproveitamento econômico de equipamento multiuso ou destinado a eventos culturais, com capacidade de, no mínimo, 750 (setecentas e cinquenta) pessoas;?”

Resposta do BNDES: Todas as experiências descritas em cada uma das alíneas do inciso III do item 7.1 do Termo de Referência podem ser comprovadas por meio de um único atestado, desde que atendidos todos os critérios e respectivos quantitativos.

Pergunta 2: *“Para detalhamento das informações dos atestados solicitados, é possível anexar o contrato do trabalho ou declaração da empresa?”*

Resposta do BNDES: É possível que as informações constantes dos atestados apresentados sejam complementadas ou esclarecidas por meio de documentação anexa idônea e apta a comprovar o requisito exigido.

Pergunta 3: *“Os itens 36, 27 e 38 da tabela da pagina 102 e 103 do edital serão faturados de qual forma, uma vez que não apresentam produtos claros e tempos específicos de entrega, já que se tratam de serviços especializados contínuos?”*

Resposta do BNDES: Os serviços de natureza contínua (descritos nos itens 36, 37 e 38 da Tabela de Preços) serão pagos pelo BNDES após o encerramento de cada uma das etapas, em conjunto com o pagamento dos produtos entregues na mesma etapa, e de acordo com os percentuais descritos na coluna “% de Pagamento” da Tabela. Por exemplo, o serviço de “Assessoria de Comunicação” será pago, após a conclusão da Etapa 1, no percentual de 10% sobre o valor total ofertado para essa atividade, em conjunto com os produtos entregues nesta etapa (Plano de Trabalho e Plano de Comunicação), após o respectivo recebimento definitivo.

Pergunta 4: “Quanto a comprovação de qualificação para III. arquiteto devidamente inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que tenha participado da elaboração de masterplan de uso misto urbano de, no mínimo, 2,4 milhões (dois milhões e quatrocentos mil) m²; ou estudo de vocação imobiliária de área com potencial construtivo de, no mínimo, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) m², entendemos que com a apresentação do Curriculum Vitae e com atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado valeria. Esse entendimento é correto?”

Resposta do BNDES: Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 5: “Para o item e dos atestados solicitados pedem "projeto referencial, projeto básico ou projeto executivo" de um complexo de 125.000 metros quadrados construídos (página54 item c do edital). Por projeto referencial, entendemos que se trataria de anteprojeto ou estudo de viabilidade urbanística, é correto?”

Resposta do BNDES: Por projeto referencial pode-se entender a elaboração de anteprojeto ou produto que contenha os elementos e requisitos de um anteprojeto, ainda que com nomenclatura diversa. Destacamos que não está abrangida no referido item a elaboração de estudo de viabilidade econômico-financeira, cujo escopo é distinto e já se encontra previsto nas alíneas “c” e “d” do inciso III do item 7.1 do Termo de Referência.